



## **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

*Companhia Aberta de Capital Autorizado*

CNPJ/MF nº 47.508.411/0001-56

NIRE 35.300.089.901

### **TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO DA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DAS 1ª (PRIMEIRA) E 2ª (SEGUNDA) SÉRIES DA 18ª (DÉCIMA OITAVA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM DUAS SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS, DA COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, REALIZADA EM 02 DE OUTUBRO DE 2025**

1. **DATA, HORA E LOCAL:** em 02 de outubro de 2025, às 15h00 (quinze horas), exclusivamente de forma digital, por meio da plataforma *Ten Meetings* (“Assembleia Especial”), observado o disposto na Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 81, de 29 de março de 2022, conforme alterada (“Resolução CVM 81”), disponibilizada pela Emissora (conforme abaixo definida), aos titulares de debêntures da 1ª (primeira) e 2ª (segunda) séries da 18ª (décima oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 2 (duas) séries, para distribuição pública com esforços restritos, da **COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**, localizada na Avenida Brigadeiro Luiz Antonio, nº 3.142, Jardim Paulista, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, CEP 01402-000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o nº 47.508.411/0001-56 (“Debêntures”, “Emissão” “Companhia” ou “Emissora”).

2. **CONVOCAÇÃO:** A primeira convocação foi realizada por meio do Edital de Primeira Convocação, publicado nos dias 2, 3 e 4 de setembro de 2025, nas páginas A22, A25 e A26, respectivamente, no jornal “Folha de S. Paulo”, na página da Companhia na rede internacional de computadores ([www.gpari.com.br/](http://www.gpari.com.br/)) e Sistema Empresas.Net, nos termos da Escritura de Emissão (conforme abaixo definida) e do artigo 124 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme alterada (“Lei das Sociedades por Ações”).

3. **PRESENÇA:** Presentes titulares de Debêntures de 12,78% (doze inteiros e setenta e oito centésimos por cento) das Debêntures em Circulação (conforme definido na Escritura de Emissão) (“Debenturistas”), conforme se verificou da Lista de Presença.



Estiveram presentes os representantes (i) da Emissora; e (ii) da Vórtx Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.610.500/0001-88, na qualidade de agente fiduciário das Debêntures (“Agente Fiduciário”), tudo conforme assinaturas constantes no final desta ata.

**4. MESA:** Presidente: Sr. Thiago Silva Dakil; Secretário Sr. Gabriel de Oliveira Castelões.

**5. ORDEM DO DIA:** deliberar sobre a anuência prévia para que sejam suspensos temporariamente, até a data correspondente à penúltima verificação da Emissão do respectivo Índice e Limite Financeiro (conforme definido na Escritura de Emissão), qual seja o trimestre encerrado em setembro de 2027, inclusive (“Penúltima Medição”), os efeitos do item “a” do inciso (xiv) da Cláusula 4.12.3.1 do “Instrumento Particular de Escritura da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em até Duas Séries, para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição”, conforme aditado (“Escritura de Emissão”), de modo que o eventual descumprimento da obrigação de fazer com que a Dívida Líquida Consolidada (conforme definido na Escritura de Emissão) não seja superior ao Patrimônio Líquido (conforme definido na Escritura de Emissão), não enseje o vencimento antecipado não automático das Debêntures (“Waiver”), e consequentemente, até a Penúltima Medição, diante da concessão do Waiver, a relação entre Dívida Líquida Consolidada e EBITDA Consolidado, prevista nos termos do item (b) do inciso (xiv) da Cláusula 4.12.3.1 da Escritura de Emissão, deverá ser calculada mediante a fórmula e os novos índices indicados na proposta da administração, disponibilizada pela Emissora, no mesmo dia de publicação do Edital de Primeira Convocação, em seu website ([www.gpari.com.br/](http://www.gpari.com.br/)) e site da CVM ([www.cvm.gov.br](http://www.cvm.gov.br)) (“Proposta da Administração”), sendo certo que os efeitos dessa deliberação iniciarão em relação à medição referente ao trimestre findo em 30 de setembro de 2025.

**6. TERMO DE NÃO INSTALAÇÃO:** considerando que não foi atingido o quórum mínimo de instalação da Assembleia Especial, restou prejudicada a deliberação da matéria constante da Ordem do Dia. A Emissora, oportunamente, publicará o edital de 2ª (segunda) convocação.



## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

Os termos ora utilizados iniciados em letras maiúsculas que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído nos Documentos da Operação.

A Emissora informa que a presente assembleia atende todos os requisitos e orientações de procedimentos necessários à sua realização, conforme previsto na Lei das Sociedades por Ações e na Resolução CVM 81.

As partes aqui presentes reconhecem a autenticidade, integridade, validade e eficácia desta assembleia, conforme o disposto nos artigos 219 e 220 do Código Civil Brasileiro, em formato eletrônico e/ou assinada pelas partes por meio de certificados eletrônicos emitidos pela ICP-Brasil ou não, conforme o disposto no artigo 10, § 2º, da Medida Provisória nº 2.220-2/2001, sendo certo que a data de assinatura deste termo é a data indicada abaixo, não obstante a data em que a última das assinaturas digitais for realizada.

Por fim, os presentes autorizam a divulgação no *website* da Emissora e o encaminhamento à CVM do presente termo em forma sumária, com a omissão da assinatura e qualificação do(s) Debenturista(s), sendo dispensada, neste ato, sua publicação em jornal de grande circulação.

**8. ENCERRAMENTO:** nada mais havendo a tratar, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, que depois de lida e aprovada, foi assinada digitalmente pelo Presidente, pelo Secretário, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário.

São Paulo, 02 de outubro de 2025

*(O restante desta página foi intencionalmente deixado em branco. Segue página de assinaturas.)*



*(Página de assinaturas da Ata da Assembleia Geral de Debenturistas das 1ª (Primeira) e 2ª (Segunda) Séries da 18ª (Décima Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em Duas Séries, Para Distribuição Pública com Esforços Restritos, da Companhia Brasileira de Distribuição, realizada em 2 de outubro de 2025)*

**Mesa:**

---

Thiago Silva Dakil  
*Presidente*

---

Gabriel de Oliveira Castelões.  
*Secretário*

**Emissora:**

---

**COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO**

**Agente Fiduciário:**

---

**VÓRTX DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.**